

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CREMATÓRIOS NO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Usuário assinator:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Data da criação:	30/04/2025 14:58:14	Data da assinatura:	30/04/2025 15:07:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

AUTOR: DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

PROJETO DE LEI
30/04/2025

DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CREMATÓRIOS NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Esta Lei visa estabelecer os critérios de licenciamento ambiental para o funcionamento de equipamentos crematórios no Estado do Ceará, em consonância com a legislação federal vigente.

Art. 2º Sem prejuízo da legislação estadual e municipal pertinentes, aplicar-se-ão os critérios previstos nas resoluções CONAMA nºs 237/1997 e 316/2003 alterada pela Resolução nº 386/2006 ou nas que vierem a sucedê-las para a mesma finalidade, para fins de licenciamento ambiental de equipamentos crematórios no âmbito Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para os efeitos previstos no caput deste artigo, não se aplica a exigência de exames de amostragem isocinética das emissões de gases da chaminé, com dioxinas e furanos, como já prevêm as resoluções supracitadas.

Art. 3º Esta Lei não se aplica aos empreendimentos que realizem a incineração de resíduos industriais ou hospitalares, os quais permanecem sujeitos à legislação ambiental federal e estadual vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa desburocratizar e modernizar o processo de licenciamento ambiental dos crematórios no Estado do Ceará, especialmente ao excluir a obrigatoriedade do exame de amostragem isocinética, procedimento técnico de alto custo e baixa aplicabilidade prática em fornos de crematórios que operam sob condições controladas.

A proposta preserva os mecanismos de controle ambiental, como o uso de tecnologias adequadas, manutenção preventiva e monitoramento de parâmetros críticos. Com isso, busca-se viabilizar a implantação de crematórios com segurança ambiental, eficiência administrativa e respeito à dignidade humana.

Esta proposição responde à necessidade de regulamentação específica para a operação de fornos crematórios no Estado, dada a complexidade dos processos de incineração e os impactos ambientais envolvidos. Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

A handwritten signature in blue ink, consisting of the letters 'DM' inside a circle, with a long horizontal stroke extending from the bottom right of the circle.

DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

DEPUTADO (A)